



Você em primeiro lugar!

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA EPP
ABRIL/2024**



Você em primeiro lugar!

Mensagem dos Diretores

Prezados Clientes, Colaboradores, Parceiros e Terceirizados,

Há 22 anos a empresa AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA EPP vem atuando com relevante experiência no mercado de viagens corporativas, atendendo a todo Estado de Sergipe, conduzindo os seus serviços com integridade e ética, de acordo com as boas práticas, além de observar e respeitar todas as legislações brasileiras vigentes atinentes às suas atividades.

Este Código de Ética e Conduta foi produzido com vistas a enfatizar os princípios pelos quais a nossa empresa conduz as relações com todos os clientes, colaboradores, parceiros, terceirizados, além de empresas públicas e privadas, e a comunidade em geral.

Os princípios e orientações contidos neste Código devem ser observados no exercício diário das atividades de todos os nossos colaboradores, cabendo a cada um, e, principalmente, aos diretores, assegurar o cumprimento deste Código, divulgando-o a todos os seus liderados, colegas e demais equipes, incentivando, inclusive, a comunicação de comportamentos que não estejam adequados às normas e princípios aqui estabelecidos.

Esperamos que este Código sirva para reforçar ainda mais a cultura de respeito pelas pessoas, assegure comportamentos éticos e condizentes com o ambiente de trabalho e estimule nossos colaboradores à prática destes princípios no seu ambiente familiar, colaborando, assim, para a construção de uma sociedade mais ética e mais justa.

Ravison Silva de Souza
Diretor Presidente

Marisa Silva de Souza
Diretora Administrativa/Financeira

PROPÓSITO, VISÃO, MISSÃO E VALORES

Propósito

Este Código de Ética e Conduta visa a evidenciar e reforçar os valores éticos da AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA EPP, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades.

As disposições tratadas neste Código estão intimamente ligadas ao compromisso da empresa de prestar serviços que gerem impacto positivo na sociedade, que revelem o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as ações no trabalho.

O Código se alinha à missão, aos valores e à visão que definem a identidade da AEREOTUR Viagens, e, juntos, reforçam a sua condição de empresa ímpar, comprometida com o cuidado e a excelência em todas as suas atividades. Todos os demais compromissos expressos pela empresa, por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas, igualmente se alinham ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.

Este Código de Ética possui como finalidade dirimir questões alusivas: ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas; a transparência das operações em geral; a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

É princípio fundamental da AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA EPP seguir todas as leis e regulamentos aplicáveis as atividades por ela desenvolvidas, em todos os segmentos e regiões onde atua, e conduzir as suas atividades de forma honesta e ética.

Visão

A AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA consiste em uma empresa que atua no segmento de viagens corporativas, que visa o seu crescimento atrelado aos princípios éticos, e a satisfação dos seus clientes e instituições congêneres, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental.

A suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e a sua privacidade, a individualidade e a dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

Missão

Oferecer serviços no mercado de viagens corporativas, utilizando-se da ética e da humanização, direcionados à promoção da melhor experiência e à satisfação dos clientes.



Você em primeiro lugar!

Valores institucionais

Qualidade na prestação de serviços;
Ética e transparência;
Valorização do capital humano;
Respeito às pessoas;
Sustentabilidade;
Responsabilidade social e cidadania;
Integridade profissional e pessoal;
Orgulho de trabalhar na AEREOTUR Viagens;
Equidade de Gênero e Raça;
Compromisso com resultados;
Confiança e credibilidade;
Confidencialidade e segurança das informações.

ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética ficará publicamente disponível no sítio eletrônico da empresa, qual seja: <https://aereotur.com.br/>, para consulta a qualquer momento, cabendo aos Diretores da empresa:

- Assegurar o cumprimento deste Código;
- Dar ciência aos novos colaboradores sobre o Código de Ética e Conduta;
- Promover a ampla divulgação deste Código e suas atualizações ao corpo funcional da empresa (clientes, eventuais parceiros, terceirizados e colaboradores);
- Esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

A QUEM SE DESTINA

Este Código deve ser observado pelos membros da Diretoria, colaboradores de qualquer nível hierárquico, prestadores de serviço, clientes, parceiros comerciais, fornecedores, e quaisquer outros terceiros envolvidos com a atividade da AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA EPP.

É de responsabilidade de todos conhecer, compreender e aplicar esses requisitos em suas atividades, sendo salutar que todos os colaboradores, parceiros e fornecedores conheçam e compreendam o Código.

Este Código contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos (terceirizados).

Para tanto, todos devem ler este documento e assinar o Termo de Adesão, onde se comprometem a cumpri-lo na íntegra (anexo), bem como, informar o descumprimento de qualquer lei, regulamento, deste Código, política, norma ou procedimento interno, ao seu Diretor imediato ou por meio do Canal de Denúncias (presente no site empresa). Em caso de dúvidas, o setor de jurídico deverá ser consultado.

As diretrizes descritas neste Código não são opcionais, tampouco negociáveis, devendo serem observadas por todos, no desempenho de suas funções, em todas as áreas que a AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA EPP atua.

DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os Diretores e os colaboradores da AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA EPP pautam as suas ações no relacionamento com os diversos setores da sociedade, com base nos seguintes princípios:

Aos clientes

- Profissionalismo, confiança e transparência;
- A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
- A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade;
- A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

Aos Órgãos Públicos

- O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos componentes da Administração Pública, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado.

Às pessoas

- A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;
- O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da empresa;



Você em primeiro lugar!

- A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da empresa;
- A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da empresa;
- O reconhecimento e valorização do capital intelectual da empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;
- A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

Aos fornecedores e empresas de terceirização de serviços

- A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;
- A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à empresa e seus clientes;
- Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela empresa e à moral social;
- O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da AEREOTUR Viagens;
- A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados.

À comunidade

- O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;
- O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza;
- O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados.

1 DO CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

1.1 CONDUTA DOS COLABORADORES

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores da AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA EPP:

- Zelar pela imagem pessoal, trajando-se com roupas e acessórios adequados ao ambiente profissional, de forma apropriada com a função desempenhada;
- Não usar camiseta com mensagens que podem ser ofensivas, de times, de partidos políticos, de ideologias, de teor religioso, sobre orientação sexual, dentre outros temas de preferências pessoais;
- As dúvidas sobre as normas de vestimenta e apresentação pessoal devem ser esclarecidas junto ao seu coordenador imediato ou com o responsável pelo setor de Recursos Humanos;
- Usar com cidadania e sem desperdício os recursos como água, energia, papel e outros materiais de escritório e de consumo agindo com responsabilidade socioambiental;
- Utilizar com consciência e para o fim específico ao qual se destinam, os recursos administrados pela AereoTur Viagens e partilhados com os colaboradores e familiares, como vale-transporte e outros benefícios;
- Zelar pelo uso, conservação e guarda de todos os bens, equipamentos e instalações, de forma a preservar o patrimônio da AereoTur Viagens, evitando seu uso inadequado e/ou o desperdício;
- Não usar e não autorizar o uso de recursos do trabalho para fins pessoais;
- Sempre que tiver de fazer uso do patrimônio intelectual da AereoTur Viagens, independentemente de ela estar protegida ou não por direitos autorais, patentes ou marcas registradas, será necessária a autorização formal prévia devendo, ainda, ser citada a fonte da informação;
- Cumprir rigorosamente seu horário de trabalho;
- O uso do crachá – ou qualquer outro meio de comunicação - é pessoal, intransferível e obrigatório para todos os colaboradores, durante seu horário de trabalho ou enquanto estiverem nas dependências da empresa, uma vez que faz parte do uniforme e facilita a identificação dos profissionais;
- Para tratar de assuntos pessoais ou para exercer algum tipo de atividade, remunerada ou não, deverá obter autorização prévia de sua chefia imediata.
- Tratar todos os clientes com educação, humanismo, respeito, gentileza e compreensão, agindo sempre de maneira transparente e ética;

- Agir com discrição, solicitando apenas as informações necessárias dos clientes;
- Resguardar as informações utilizadas durante o atendimento aos clientes, protegendo-as de vazamentos indevidos e tratando-as com os padrões de confidencialidade requeridos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709 de 14/8/2018);
- Caso tenham alguma dificuldade com determinado cliente, solicitar a presença de seu superior para auxiliá-lo na melhor conduta para aquela situação;
- Evitar comentários pessoais sobre outros colaboradores ou sobre eventos ocorridos no ambiente de trabalho. Questões sobre relacionamento intra ou extra equipe deve ser tratadas nas vias adequadas, jamais diante dos clientes;
- Ser receptivo a todas as manifestações de clientes, considerando suas opiniões e encaminhando-as para análise das áreas responsáveis da empresa;
- Não deve prestar tratamento ou atendimento preferencial aos clientes por motivos de ordem pessoal;
- Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente;
- Deve ser comunicada imediata e formalmente ao representante legal da empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a empresa ou que contrariem os princípios deste Código;
- Encaminhar situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, que são tratadas como exceção, ao representante legal da empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.
- Comercializar, nas dependências da empresa, apenas os produtos de propriedade e de interesse da AEREOTUR Viagens;
- Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;

- Renunciar ao exercício da função de Diretor para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais;
- Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar os conflitos, acentuando, assim, o ambiente amplamente cooperativo;
- Promover a união de esforços internos entre as filiais da empresa em favor dos seus interesses, buscando compartilhar informações e otimizar ações sempre que possível.

1.3 CONDUTAS INACEITÁVEIS AOS DIRETORES E AOS COLABORADORES DA EMPRESA AEREOTUR VIAGENS

São condutas comuns inaceitáveis aos Diretores e/ou colaboradores, terceirizados, e eventuais parceiros:

- Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da empresa com clientes, órgãos públicos, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a AEREOTUR Viagens mantenha este relacionamento;
- Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou, ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da AereoTur Viagens;
- Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- Prejudicar deliberadamente a reputação de colaborador da empresa ou de qualquer outro profissional com quem a AEREOTUR Viagens mantenha relacionamento comercial;
- Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos públicos, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a AEREOTUR Viagens mantenha relações comerciais;



Você em primeiro lugar!

- Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a empresa;
- Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos públicos, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da empresa;
- Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da AEREOTUR Viagens, mesmo que não acarretem prejuízo para a empresa;
- Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da AEREOTUR Viagens ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
- Manifestar-se em nome da empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da empresa;
- Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na empresa;
- Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da empresa ou de terceiros;
- Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a empresa;
- Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão.

2 RELAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA EPP tem absoluta neutralidade política e não faz contribuições, sob qualquer forma ou espécie, a partidos políticos ou organizações político-partidárias.

A empresa mantém contratos com a Administração Pública, motivo pelo qual os colaboradores devem atuar a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas nesses contratos, bem como devem garantir que a AEREOTUR Viagens não tenha seus direitos e imagem comprometidos ou prejudicados por acordos ou vontades políticas ou pessoais.

3 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

São critérios de conduta comuns a todos os colaboradores e terceirizados que tiverem acesso e usarem a rede corporativa e os recursos digitais da AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA EPP:

- Divulgar informações pessoais e funcionais de colaboradores;
- Usar de recursos de informática da empresa para propagar qualquer tipo de documento eletrônico de conteúdo imoral, discriminatório, calunioso, injurioso ou difamatório, bem como político, religioso e/ou esportivo, inclusive em grupos de WhatsApp e/ou outros aplicativos de rede social, quando criados e destinados a execução ou compartilhamento de informações de trabalho pelos colaboradores;
- Copiar quaisquer tipos de softwares e programas instalados nos computadores da empresa sem a prévia autorização da área de Tecnologia de Informação;
- Compartilhamento de senhas;
- Acessar sistemas sem autorização;
- Veicular fotos e filmagens com mensagem negativa ou com outro tipo de difamação sobre a AEREOTUR Viagens, diretores, colaboradores, terceirizados ou fornecedores;
- Divulgar fotos e filmagens que, por qualquer modo, contenham a imagem e o nome da AEREOTUR Viagens sem autorização;
- Os telefones e computadores da empresa devem ser utilizados exclusivamente para atividades relacionadas a sua atividade fim;
- Os uniformes – e equivalentes – somente devem ser utilizados durante o expediente das atividades, evitando a utilização da imagem da empresa que não seja para o fim pretendido.

4 PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO

Todos os que fazem parte da empresa AEREOTUR Viagens são responsáveis por garantir a correta utilização e conservação de seus bens e instalações. São considerados bens: máquinas, utensílios, bens de consumo, edificações, veículos, tecnologia, softwares, propriedade intelectual, uniforme.

Todos os colaboradores devem utilizar de forma correta, legal e primordialmente para o desempenho das tarefas que atendam a empresa, protegendo-os de danos, manuseio inadequado, perdas ou extravios.

Caso o colaborador não tenha a devida preparação para lidar com algum patrimônio ou, ainda, em caso de dúvida, este deverá solicitar treinamento ou orientação ao setor competente para utilizá-lo, bem como mantê-lo em lugar apropriado e em condições adequadas de uso, após a devida orientação por quem de direito.

5 FRAUDE E CORRUPÇÃO

- Todos os colaboradores devem respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;
- Todos os colaboradores devem pautar qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, detalhando, a qualquer tempo, o objeto e objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não se questionar a finalidade e o destino desses recursos;
- Todos os colaboradores devem evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais pare a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;
- Todos os colaboradores devem condenar a oferta de qualquer recurso, monetário ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos ou apressamento de rotinas, pois qualquer ato poder vir a caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção;
- Eventual fiscalização dos órgãos de controle será acompanhada exclusivamente pela Diretoria da empresa, ou, quando couber, por colaborador devidamente autorizado pela Diretoria, prestando as informações necessárias e iniciando investigação.

6 CONFLITOS DE INTERESSE

Conflito de interesses, para fins deste Código de Ética e Conduta, caracteriza-se quando qualquer colaborador, cliente, ou terceiro, busca a obtenção de vantagem indevida, individualmente ou em grupo, direta ou indiretamente, comprometendo os interesses da AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA.

Não será admitida quaisquer atividades e situações que possam significar ameaça, de fato ou potencial, à integridade da AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA ou, ainda, que possam suscitar suspeita quanto ao exercício íntegro de nossas atividades.

São caracterizados como conflito de interesse, situações como as que seguem, no rol meramente exemplificativo:

- Solicitar, sugerir ou receber vantagens ou remuneração de qualquer outra fonte de natureza retributiva, utilizando para tanto o nome da AEREOTUR Viagens, o cargo ou a função na obtenção de benefício próprio ou de terceiros, excetuados proventos de aposentadoria, pensão ou renda patrimonial;
- Estabelecer relações comerciais ou profissionais com empresas que façam parte da carteira de clientes da AEREOTUR Viagens, ainda que sem remuneração declarada, para obter vantagem pessoal;
- Oferecer ou aceitar, em qualquer circunstância, e independentemente do valor, pagamentos ou empréstimos, expressos por dinheiro ou por quaisquer outros ativos financeiros ou não, incluindo gratificações de clientes;
- Utilizar informações privilegiadas para favorecer negócios de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros.

Todas as relações e/ou situações que possam caracterizar, ainda que aparentemente, um conflito de interesses, devem ser informadas aos Diretores da empresa, e/ou ao responsável pelo setor jurídico, para avaliação.

A comunicação antecipada de qualquer potencial conflito é essencial para se manter em total conformidade com o Código, servindo de parâmetro na aplicação de eventual penalidade.

7 PRESENTES E BRINDES

De modo geral, receber ou oferecer brindes e/ou presentes, e outros benefícios deve ser evitado pelos colaboradores da AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA, tendo em vista a necessidade de evitar conflitos de interesses reais ou potenciais e situações que possam caracterizar suborno, corrupção, ou que venham ao encontro da imagem da empresa.

Eventualmente, os brindes distribuídos a título de propaganda, divulgação habitual ou cortesia, por ocasião de eventos previamente autorizados, bem como aqueles com temáticas especiais ou datas comemorativas, poderão ser recebidos, desde que não ultrapassem o valor nominal de até 50% (cinquenta por cento) do valor do salário-mínimo por brinde e que, em qualquer hipótese, não sejam em dinheiro.

Em nenhuma hipótese, valores em dinheiro a título de gratificação (por exemplo, incentivo de gorjetas, taxas de serviços) poderão ser aceitos. É terminantemente proibido aceitar convites para eventos esportivos ou de entretenimento, bem como espetáculos, festivais, ou atrações culturais em geral, sem a previa anuência da Diretoria.

8 SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

A AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA se compromete em manter um ambiente de trabalho saudável, seguro, e com qualidade de vida a todos os seus colaboradores, terceirizados, parceiros, clientes, ou qualquer pessoa presente em suas dependências, evitando, assim, impactos negativos e danos ao meio ambiente e às comunidades onde conduz seus serviços.

Dessa forma, quanto à segurança, é imprescindível aos seus integrantes:

- Esforçarem-se em cumprir todas as normas e regulamentos de procedimentos da Segurança do Trabalho;
- Que jamais trabalhem sob o efeito de drogas ilegais ou do álcool. O fumo de tabaco, por sua vez, só será permitido nos locais autorizados pela legislação local e nas áreas externas sinalizadas;
- Jamais permitirem o acesso às suas dependências de pessoas portando armas de fogo, armas brancas ou qualquer outro dispositivo inflamável ou explosivo que possa colocar em risco a vida, exceto quando por pessoas autorizadas para o desempenho da sua função;
- Cumprir a legislação ambiental e sanitária vigente, demonstrando comprometimento na preservação do meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável;
- Manter esforços contínuos para minimizar o impacto ambiental na sua conduta laboral, utilizando os recursos de forma racional, de maneira a economizar água e eletricidade, reduzir a produção de lixo e descartar os resíduos de forma responsável;
- Priorizar a prevenção no que se refere a potenciais riscos ao meio ambiente e a saúde e segurança das pessoas, evitando desperdícios e eventos adversos;
- Garantir o manuseio de produtos químicos ou alimentícios adequadamente, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes.

No que tange à saúde, a AEREOTUR Viagens demonstra preocupação com todos os seus colaboradores e prestadores de serviços, por isso busca um ambiente de trabalho seguro, adotando ações para prevenir riscos inerentes ao trabalho, esforça-se em:

- Cumprir com os mais altos padrões de higiene em suas dependências;
- Manter organização e segurança em todas as nossas instalações;
- Realizar exames médicos periódicos, que atestem a aptidão individual de cada funcionário;

- Promover campanhas voltadas à saúde e à segurança no trabalho;
- Informar à Diretoria a respeito de tratamento médico que envolve o uso de medicamentos que afetam reflexos e raciocínio e podem colocar em risco a realização das atividades;
- Cumprir as normas internas quanto à entrega de atestados médicos;
- Informar a Diretoria da ocorrência de qualquer acidente em trabalho, mesmo que de pouca importância;
- Comunicar à Diretoria quando houver desrespeito às normas de segurança que possam colocar em risco a vida de qualquer pessoa.

9 VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL

A AEREOTUR Viagens repudia todo e qualquer tipo de discriminação que pode ser caracterizada como distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em sexo, gênero, orientação sexual, deficiência, crença religiosa ou convicção filosófica ou política, raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica.

Dessa forma, abomina atitudes que configuram a violência psicológica, assédio moral e assédio sexual, os quais se caracterizam por gestos, palavras, atitudes ou ações ofensivas, explícitos ou sutis, desqualificadores, discriminadores, humilhantes e constrangedores, decorrentes das relações de trabalho, que atentem contra a dignidade da pessoa e sejam potencialmente capazes de comprometer a carreira profissional, causar dano à sua integridade física e psíquica, podendo ocasionar deterioração do ambiente de trabalho.

Importante ressaltar que o assédio moral não se confunde com o regular exercício do poder diretivo, que “deve limitar-se ao fazer laboral”, jamais podendo invadir a esfera pessoal do trabalhador. Nesse âmbito, o empregador/gestor pode realizar cobranças, críticas construtivas e avaliações sobre o trabalho e/ou comportamento específico dos seus subordinados.

Por sua vez, o Assédio Sexual é uma ação ofensiva que atenta contra a disponibilidade sexual da pessoa, afrontando-lhe a liberdade sexual, isto é, o direito de dispor do próprio corpo, ou de não ser forçada a praticar ato sexual indesejado. Nesse caso, é atingida diretamente a dignidade das relações de trabalho, porém para configurar assédio sexual, a abordagem deve ser considerada inoportuna e indesejada, sem qualquer reciprocidade pelo ofendido, sendo devidamente reprimida pela empresa.

10 DA CARACTERIZAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Caracteriza-se violação a este Código, quando um colaborador, terceirizado, prestador de serviço, incorram em descumprimento de qualquer uma das normas ora apresentadas.

11 MEDIDAS DISCIPLINARES

Desvios, não cumprimento ou violações ao Código de Ética e Conduta da AEREOTUR Viagens bem como a lei, aos regulamentos, políticas ou normas internas, podem levar a medidas disciplinares. Estas medidas têm como objetivos principais educar e coibir práticas não aceitáveis a esta empresa.

As medidas disciplinares serão aplicadas baseadas na gravidade e/ou reincidência da violação e outras circunstâncias relevantes.

Após avaliação de cada caso cuidadosamente, poderão ser aplicadas as medidas disciplinares abaixo descritas. Estas devem ser proporcionais à infração cometida, e devem ser aplicadas com a anuência da Diretoria.

Para colaboradores:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão de 3 a 15 dias (tempo determinado de acordo com a infração cometida ou reincidência);
- Demissão.

Para terceirizados e/ou prestadores de serviços:

- Suspensão de fornecimento;
- Encerramento de contrato, sem pagamento de multa;
- Cobranças de multas previstas no contrato, em favor da empresa;
- Sanções específicas previstas em contrato.

Todos os colaboradores, prestadores de serviço, parceiros e fornecedores estão sujeitos às sanções previstas em lei, e poderão responder criminalmente pelos atos ilícitos praticados, quando couber.

Os Diretores, em todos os níveis, devem fiscalizar e garantir que seus liderados e contratados conheçam e apliquem os preceitos deste Código, sob pena de responsabilidade solidária.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Código é válido a partir da sua divulgação e aplicável à AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA, em todas as localidades onde ela atua.



Você em primeiro lugar!

A Diretoria da empresa deverá garantir meios internos de comunicação deste Código, não podendo o colaborador, ou terceiro/terceirizado, alegar o seu desconhecimento, a fim de não sofrer aplicação de qualquer penalidade.

13 DEVER DE DIFUNDIR

Todos os destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações dele, ainda que anonimamente.

Ravison Silva de Souza
Diretor Presidente

Marisa Silva de Souza
Diretora Administrativa/Financeira



Você em primeiro lugar!

ANEXOS



Você em primeiro lugar!

TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Declaro que foi disponibilizada cópia do Código de Conduta Ética, oportunidade em que me comprometi a ler e seguir todas as disposições nele constantes, zelando pelos princípios e valores da AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA, por meio de minhas ações e atitudes.

Declaro, ainda, que informarei imediatamente à Diretoria e/ou ao responsável pelo programa de Compliance da empresa, caso tenha conhecimento de alguma violação a este Código, seja por meio do Canal de Denúncia disponibilizado no site da empresa, ou pessoalmente.

Local e data: _____

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Você em primeiro lugar!

TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA TERCEIROS

Na qualidade de terceiro (parceiros, terceirizados, fornecedores) da AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA, me comprometo ler e seguir todas as disposições do Código de Ética e Conduta disponibilizado no site da Instituição.

Entendo que é minha responsabilidade dar ciência do Código e suas disposições a todos os associados e profissionais contratados, que estejam envolvidos em qualquer atividade relacionada à AEREOTUR Viagens e Operações Turísticas LTDA.

Declaro, ainda, que informarei imediatamente à Diretoria e/ou ao responsável pelo programa de Compliance da empresa, caso tenha conhecimento de alguma violação a este Código, seja por meio do Canal de Denúncia disponibilizado no site da empresa, ou pessoalmente.

Local e data: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Assinatura: _____